



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 552 – Itajá/RN, 30 de Maio de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVI – Edição N.º 552 – Itajaí/RN, 30 de Maio de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 Período de Referência: 1º Quadrimestre
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 Pág.: 111

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.591.918,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.591.918,88	0,00	0,00
Interna	0,00	1.591.918,88	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.088.138,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.397.261,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	309.123,18	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I) - (II)	0,00	503.780,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	16.780.704,73	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (RCL)	0,00	9,48	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (RCL)	0,00	3,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	20.136.845,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017				
Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre Até o 3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017				
Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre Até o 3º Quadrimestre				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARD	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 Período de Referência: 1º Quadrimestre
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 Pág.: 111

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (X) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alzair Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ

Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros
 Controlador

MARIA DA SALETE BARACHO
 CONTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
 com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 Pág.: 111

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
			Até o Bimestre (I)	% (II) = (I)/X100
0 - RECEITA DE IMPOSTOS	843.500,00	843.500,00	71.814,50	8,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	3.538,90	7,22
1.1.1 - IPTU	49.000,00	49.000,00	3.538,90	7,22
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.500,00	22.500,00	2.760,00	12,26
1.2.1 - ITBI	22.500,00	22.500,00	2.760,00	12,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.000,00	475.000,00	58.789,58	12,37
1.3.1 - ISS	475.000,00	475.000,00	58.789,58	12,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	6.726,02	2,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.862.400,00	13.862.400,00	3.474.524,63	24,99
2.1 - Conta-Pipe FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	2.677.129,33	24,78
2.2.1 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	2.677.129,33	24,78
2.2.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Conta-Pipe ICMS	2.524.300,00	2.524.300,00	701.703,67	27,80
2.3 - ICMS Destinado - L.C. nº 87/1996	12.000,00	12.000,00	794,29	6,62
2.4 - Conta-Pipe IP-Educação	4.000,00	4.000,00	760,00	19,00
2.5 - Conta-Pipe ITR	9.800,00	9.800,00	163,72	1,70
2.6 - Conta-Pipe PIS	332.000,00	332.000,00	39.323,62	11,82
2.7 - Conta-Pipe IOF-Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.525.900,00	14.525.900,00	3.491.738,13	24,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) Até o Bimestre (I) % (II) = (I)/X100				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.140.000,00	1.140.000,00	99.193,51	8,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	64.944,87	34,18
5.2 - Transferências do PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAEE	160.000,00	160.000,00	26.196,20	16,37
5.4 - Transferências do PRATE	250.000,00	250.000,00	3.658,70	1,54
5.5 - Outras Transferências do FNDE	530.000,00	530.000,00	3.898,79	0,72
5.5 - Atribuição Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	336,64	3,36
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE COMÉDONS	1.719.000,00	1.719.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Comédons	1.719.000,00	1.719.000,00	0,00	0,00
6.2 - Atribuição Financeira dos Recursos de Comédons	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.859.000,00	2.859.000,00	99.193,51	3,46
FUNDES - RECEITAS DO FUNDES				
PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) Até o Bimestre (I) % (II) = (I)/X100				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES	2.736.480,00	2.736.480,00	662.674,34	24,24
10.1 - Conta-Pipe FPM Destinada ao FUNDES - (20% de 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	534.099,75	24,72
10.2 - Conta-Pipe ICMS Destinada ao FUNDES - (20% de 2.2)	504.800,00	504.800,00	140.162,58	27,76
10.3 - ICMS Destinado Destinado ao FUNDES - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	311,52	12,98
10.4 - Conta-Pipe IP-Educação Destinada ao FUNDES - (20% de 2.4)	800,00	800,00	152,00	19,00
10.5 - Conta-Pipe ITR ou ITR Antecipados Destinados ao FUNDES - (20% de (1.5 + 2.5))	1.900,00	1.900,00	32,73	1,70
10.6 - Conta-Pipe PIS Destinada ao FUNDES - (20% de 2.6)	66.880,00	66.880,00	8.022,56	12,06
11 - RECEITAS RESERVADAS DO FUNDES	2.336.260,00	2.336.260,00	1.546.267,87	66,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDES	2.336.260,00	2.336.260,00	1.533.866,15	65,63
11.2 - Complementação da União do FUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Atribuição dos Recursos do FUNDES	10.000,00	10.000,00	12.401,72	124,21
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (11.1 - 10)	(410.220,00)	(410.220,00)	851.191,81	40,99
DESPESAS DO FUNDES				
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS (d) DESPESAS LIQUIDADAS (e) Até o Bimestre (I) % (II) = (I)/X100 Até o Bimestre (I) % (III) = (I)/X100				
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.344.260,00	2.344.260,00	1.268.595,95	54,11
13.1 - Com Educação Infantil	162.000,00	162.000,00	83.000,00	51,23
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.152.260,00	2.152.260,00	1.185.595,95	54,84
14 - OUTRAS DESPESAS	1.962.840,00	1.962.840,00	999.830,41	50,94
14.1 - Com Educação Infantil	454.400,00	454.400,00	230.400,00	50,70
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.107.380,00	1.107.380,00	569.430,41	51,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES (13 + 14)	3.907.100,00	3.907.100,00	1.838.436,46	47,05

Top Down Consultoria Ltda.

Emilido por: Maria da Salete Baracho



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 552 – Itajá/RN, 30 de Maio de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Exercício: 2017 - Pág.: 1/1
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.078.361,22	0,00
Pessoal Ativo	3.078.361,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.482,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.482,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	3.074.878,45	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	5.082.540,79	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	60,50	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	2.744.572,03	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	2.592.095,80	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))	2.470.114,82	

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ

Francisco Edivaldo Vieira de Medeiros
 Controlador

MARIA DA SALETE BARACHO
 CONTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 Data: 30/05/2017 14:28:36 Pág.: 1/1
 Período de Referência: JAN a ABR/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		5.082.540,79	
DESPESA COM PESSOAL			
	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.074.878,45	60,49	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.744.572,03	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.592.095,80	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA			
	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	503.780,13	9,91	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.099.048,95	120,00	
GARANTIAS DE VALORES			
	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.118.158,97	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00	

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ

Francisco Edivaldo Vieira de Medeiros
 Controlador

MARIA DA SALETE BARACHO
 CONTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 Pág.: 1/1
 Bimestre: 2/2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		32.508.120,00	
Previsão Atualizada		32.508.120,00	
Recasas Realizadas		5.164.140,79	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saltos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		32.508.120,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		32.508.120,00	
Despesas Empenhadas		7.856.420,72	
Despesas Liquidadas		4.817.025,49	
Despesas Pagas		4.200.972,74	
Superávit Orçamentário		347.115,30	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.856.420,72	
Despesas Liquidadas		4.817.025,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		5.082.540,79	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Recasas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (A)	Resultado Apurado Até o Bimestre (B)	% em Relação à Meta (B/A)
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00
	0,00	348.081,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Restos a Pagar Processados	143.879,46	0,00	74.581,00
Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	202.979,14	0,00	79.083,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 20% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	792.523,15	25,00	22,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	904.212,27	60,00	66,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	Exercício	1º Exercício	2º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Recasas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	793.735,16	15,00	22,71
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PP			
	Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ

Francisco Edivaldo Vieira de Medeiros
 Controlador

MARIA DA SALETE BARACHO
 CONTADORIA

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 209/2017

Itajá/RN, 30 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 30 de maio de 2017, se deslocar a Escola de Governo – Natal/RN para participar da capacitação do Programa Moradia Cidadã Municípios e Cartão Reforma, cuja saída está programada às 8h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 552 – Itajá/RN, 30 de Maio de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 210/2017

Itajá/RN, 30 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **ANDERSON REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 069.174.864-00, para no dia 30 de maio de 2017, se deslocar a Escola de Governo – Natal/RN para participar da capacitação do Programa Moradia Cidadã Municípios e Cartão Reforma, cuja saída está programada às 8h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 211/2017

Itajá/RN, 30 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAO FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 30 de maio de 2017, se deslocar a Escola de Governo – Natal/RN para participar da capacitação do Programa Moradia Cidadã Municípios e Cartão Reforma, cuja saída está programada às 8h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 212/2017

Itajá/RN, 30 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **FRANCISCA MAGALY LOPES PESSOA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Promoção Social, portadora do CPF: 850.890.364-20, para no dia 30 de maio de 2017, se deslocar a Escola de Governo – Natal/RN para participar da capacitação do Programa Moradia Cidadã Municípios e Cartão Reforma, cuja saída está programada às 8h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 213/2017

Itajá/RN, 30 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **LUCIANO VALENTIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Cadastro Único e Transferência de Renda, portador do CPF: 022.619.044-79, para no dia 30 de maio de 2017, se deslocar a Escola de Governo – Natal/RN para participar da capacitação do Programa Moradia Cidadã Municípios e Cartão Reforma, cuja saída está programada às 8h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020405/2017 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

DARTA DE ABERTURA: 24 de Maio de 2017, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 30 de maio de 2017, que indicou a empresa JOAMAR ELOI DE VSCONCELOS – ME, CNPJ: 24.368.425/0001-16, vencedora deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020405/2017, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 30 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 020405/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020405/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 30/05/2017, processo administrativo n.º 414/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de ataúdes para doação às famílias carentes do Município de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 020405/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 552 – Itajá/RN, 30 de Maio de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
	JOAMAR ELOI DE VSCONCELOS – ME, CNPJ: 24.368.425/0001-16, Rua DR Luiz Carlos, 20 – Dom Elizeu – Assu/RN, CEP: 59.650-000, Tel: 84-3331-1309 – 99143-5582 – 99969-2399. Francisco José de Araújo – CPF: 969.717.464-49 - PROCURADOR				
01	FUNERAL TIPO 1 COMPOSTO POR: • 01 ATAÚDE: EM MADEIRA ESTILO SEXTAVADO, ALÇAS DURA, FORRAÇÃO E BABADO EM TNT COM TRAVESEIRO, CHAVETAS DOURADAS, COM VISOR, MEDINDO INTERNAMENTE 1,96M DE COMPRIMENTO; • MORTALHA FEMININA BRANCA OU ROUPA MASCULINA PRETO COM BRANCO; • CÂMARA ARDENTE; • 1KG DE VELA; • DECORAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS; • PREPARAÇÃO DO CORPO COM TANATU'S COM DURAÇÃO DE 24H;	UND	40	1.106,25	44.250,00
02	FUNERAL TIPO 2 COMPOSTO POR: • 01 ATAÚDE: EM MADEIRA ESTILO SEXTAVADO, ALÇAS DURA, FORRAÇÃO E BABADO EM TNT COM TRAVESEIRO, CHAVETAS DOURADAS, COM VISOR, MEDINDO INTERNAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO E COM CAPACIDADE DE 120KG; • MORTALHA FEMININA BRANCA OU ROUPA MASCULINA PRETO COM BRANCO; • CÂMARA ARDENTE; • 1KG DE VELA; • DECORAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS; • PREPARAÇÃO DO CORPO COM TANATU'S COM DURAÇÃO DE 24H;	UND	10	650,00	6.500,00
03	FUNERAL TIPO 3 COMPOSTO POR: • 01 ATAÚDE: EM MADEIRA ESTILO SEXTAVADO, ALÇAS DURA, FORRAÇÃO E BABADO EM TNT COM TRAVESEIRO, CHAVETAS DOURADAS, COM VISOR, MEDINDO INTERNAMENTE 0,60CM DE COMPRIMENTO; • MORTALHA FEMININA BRANCA OU ROUPA MASCULINA PRETO COM BRANCO; • CÂMARA ARDENTE; • 1KG DE VELA; • DECORAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS; • PREPARAÇÃO DO CORPO COM TANATU'S COM DURAÇÃO DE 24H;	UND	10	500,00	5.000,00
04	FUNERAL TIPO 4 COMPOSTO POR: • 01 ATAÚDE: FORA DE PADRÃO (GORDO OU GRANDE ALTURA) EM MADEIRA ESTILO SEXTAVADO, ALÇAS DURA, FORRAÇÃO E BABADO EM TNT COM TRAVESEIRO, CHAVETAS DOURADAS, COM VISOR; • MORTALHA FEMININA BRANCA OU ROUPA MASCULINA PRETO COM BRANCO; • CÂMARA ARDENTE; • 1KG DE VELA; • DECORAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS; • PREPARAÇÃO DO CORPO COM TANATU'S COM DURAÇÃO DE 24H;	UND	3	1.150,00	3.450,00
05	TRANSLADO: DO LOCAL DA OCORRÊNCIA ÓBITO PARA A SEDE DA FUNERÁRIA COM CORTEJO.	KM	20.000	1,80	36.000,00
06	COROA DE FLORES TAMANHO "M"	UND	40	120,00	4.800,00
Valor Total R\$ 100.000,00 VALOR POR EXTENSO: Cem mil reais.					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 30 de Maio de 2017

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

**JOAMAR ELOI DE VSCONCELOS – ME, CNPJ: 24.368.425/0001-16
Francisco José de Araújo – CPF: 969.717.464-49 - PROCURADOR**



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 552 – Itajá/RN, 30 de Maio de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 013005/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013005/2017, Tipo Menor Preço por Item, no dia 16 de junho de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, visando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço e janta), para atender a demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, em 30 de maio de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
 Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 023005/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023005/2017, Tipo Menor Preço por Item, no dia 21 de junho de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e produtos diversos de informática em atendimento à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, em 30 de maio de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
 Pregoeiro Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 Data: 30/05/2017 15:00:43 Pág.: 1/1

Período de Referência: JAN a ABR/2017

RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receta Corrente Líquida	16.418.261,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	580.489,07	3,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.865.861,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.373.313,50	51,00

Carlos Marcondes Matias Lopes
 PRESIDENTE

MARIA ANUNCIADA VIEIRA DA SILVA
 TESOUREIRA

ROSANE SYMARIA LIMA DE ARAUJO
 Contador

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	580.489,07	0,00
Pessoal Ativo	580.489,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Compensadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	580.489,07	0,00
Receta Corrente Líquida - RCL (IV)	16.418.261,77	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,54	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	8.865.861,36	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	8.373.313,50	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.979.275,22	

Carlos Marcondes Matias Lopes
 PRESIDENTE

MARIA ANUNCIADA VIEIRA DA SILVA
 TESOUREIRA

ROSANE SYMARIA LIMA DE ARAUJO
 Contador